



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 301/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva **ÂNGELA DOS REIS ALMEIDA**, matrícula nº 431, referente ao período aquisitivo 12/02/2013 à 11/02/2018, **por um período de 90 (noventa) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), a servidora efetiva **ÂNGELA DOS REIS ALMEIDA**, matrícula nº 431, referente ao período aquisitivo 12/02/2013 à 11/02/2018, **por um período de 90 (noventa) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2018**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, JOEL MARINS DE CARVALHO E A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS LEGAIS.

CONSIDERANDO o que lhes confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 175/1993, que cria o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a V Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, **a ser realizada no dia 25 de outubro de 2018**, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2.º A V Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - Etapa Municipal tem como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4.º As normas de inscrição, credenciamento dos delegados, metodologia e programação, e a organização e funcionamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Etapa Municipal serão expedidas através do Regimento Interno elaborado pela Comissão Geral.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE SELETIVO PÚBLICO N. 01/2018**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 11/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga e o Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Público n.01/2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o término do Período de Recurso de acordo com o **Item 4, "M"** do Cronograma do Edital de Seletivo Público n. 01/2018,

RESOLVEM

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital de Seletivo Público n. 01/2018, **Item 4, "N"**, da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, **DIVULGAR a Resposta ao Recurso e Gabarito Oficial** das provas objetivas conforme segue:

a) ANEXO I – RESPOSTA AO RECURSO

b) ANEXO II – GABARITO OFICIAL

2º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, e no endereço eletrônico: www.araputanga.mt.gov.br, a partir desta data.

ANEXO I – RESPOSTA AO RECURSO

CANDIDATO	CARGO	PROVA	QUESTÃO	PARECER	EFEITO
Mirian Lima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Matemática	06	O ângulo D é reto pelo fato da reta r ser tangente a circunferência, e o ângulo E medido devido ao triângulo DEO ser retângulo isósceles, dessa forma seus catetos medem 3x, assim OD=3x e DE=3x. Para encontrar o valor de x, usa-se teorema de Pitágoras no triângulo DEO: Usa-se apenas o valor positivo O raio da circunferência mede OD, como obtemos OD= 12cm. Para calcular a área da circunferência usamos a fórmula A resposta corresponde a alternativa da questão 6, letra C, conforme o gabarito. Recurso Indeferido.	Mantenha-se o Gabarito Preliminar.
Mirian Lima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Matemática	08	Os dados da questão são: Capital (C) = 800 Montante (M) = 1000 Taxa (I) = 2% a.m. Tempo (n) = ? A fórmula que calcula juros compostos é: Substituindo todos os valores obtemos a seguinte equação: Aplicando logaritmos dos dois lados da equação acima obtemos:	Mantenha-se o Gabarito Preliminar.